

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20 / 04 / 18
Pág. 131 Col. 4
Conferido Inácio Velga
RF. 11.132

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24/04/18 às 14:10

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

ISAAC FELIX

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 24 / 04 / 18

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação,
de acordo com o § 3º do artigo 63 RI

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Segue — juntado — nesta data documento — rubricado —

sob nº 28 e folha — de informação nº —

em 01/8/18

Nome —

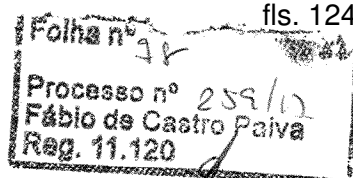
RF FÁBIO DE CASTRO PAIVA SGP-12

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



fls. 124

PARECER Nº

1115/2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 259/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa proibir a presença de pessoas dentro dos veículos automotores no momento do abastecimento com Gás Natural Veicular – GNV – nos postos de combustível do município de São Paulo.

De acordo com o art. 2º, é obrigatória a afixação de avisos a respeito da proibição nos postos de combustível que trabalhem com GNV no município, em letras legíveis e em locais de fácil visualização.

Segundo a justificativa, a intenção da propositura é dar maior segurança no momento do abastecimento destes veículos, garantindo que ninguém permaneça no interior enquanto estes estiverem sendo abastecidos, permitindo, assim, que os motoristas e passageiros se desloquem com mais facilidade para uma área segura em caso de algum sinistro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, especialmente para que não seja a fixação do valor da multa delegada ao Poder Executivo”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/08/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix
Relator

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Verª. Rute Costa

Ver. Soninha Francine

Rel nº 1149/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02/08/18
Pág. 88 Col. 01
Conferido [assinatura]

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

02/08/18

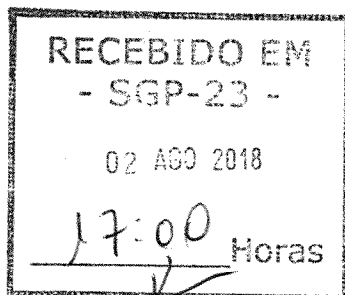
Página(s) 88 Coluna(s) 1

Conferido por [assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

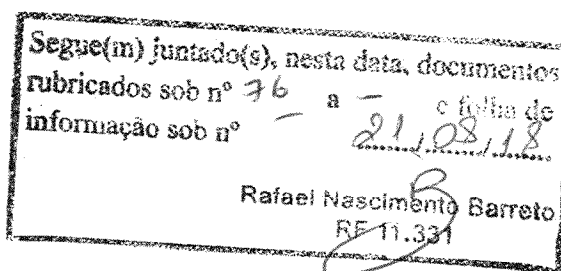
A SGP 21

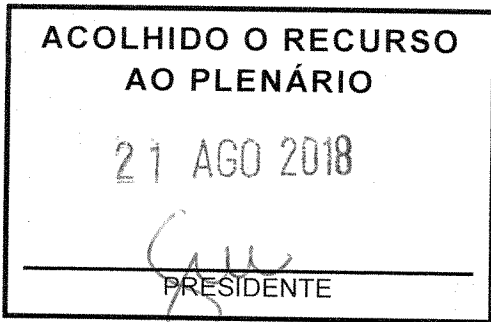
São Paulo 02/08/18

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

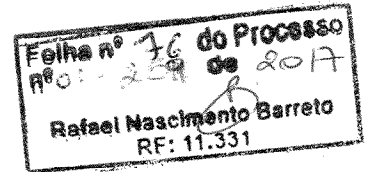


Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



RECURSO

REC

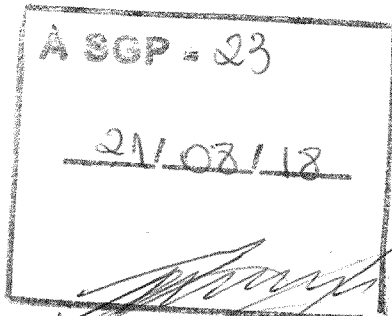
28/2018

Tomás Reis

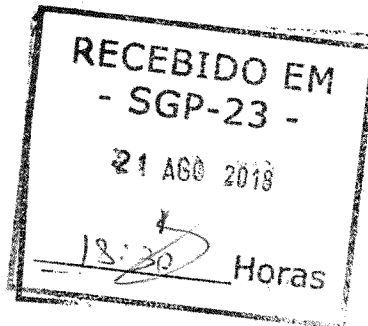
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 259/17, que **PREVÊ A OBRIGAÇÃO DE MANTER-SE FORA DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER SENDO ABASTECIDO COM GNV NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Reis, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões

1/1 - 849011 - 9491 - 8102/2018 - 1546 - 11098 - 480



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



À SGP-21

Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **RECURSO**.

CMSP, 21/08/2018


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo